



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 404/2014

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.1.017 – Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município

449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.000,00

FR – 753 – Recursos do PAM

Art. 2º. Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, o excesso de arrecadação com origem no convenio 506/2013 – SEDU/PAM-2013, que tem como objeto a “aquisição de equipamentos de limpeza e conservação das vias” com previsão de repasse de R\$ 300.000,00, onde o valor de R\$29.000,00 corresponde ao último item a ser adquirido no plano de trabalho, em sua última alteração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Lei Municipal 388/2014 de 18/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal